

LEI Nº 6.027, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Denomina Escola Municipal neste município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO SOARES LIRA, na Rua Padre Antônio Vieira, 47, no bairro Divinópolis, neste Município de Caruaru/PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 13 de abril de 2018, 196º da Independência; 129º da República.



Raquel Lyra
Prefeita

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO VEREADOR ROZAEL DO DIVINÓPOLIS